

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho deliberou, em reunião de 18 de Fevereiro de 2005, subdelegar na vogal executiva do conselho de administração Rosa Maria Vieira da Cunha Pinto de Castro as seguintes competências:

- 1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:
  - 1.1 — Conferir posse ao pessoal de chefia, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
  - 1.2 — Conceder licenças sem vencimento, com excepção da prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
  - 1.3 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
  - 1.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;
  - 1.5 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
  - 1.6 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto, respectivamente.
- 2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:
  - 2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
  - 2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;
  - 2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder a audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
  - 2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início de procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
  - 2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, respectivamente;
  - 2.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 200 000;
  - 2.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito.
- 3 — A presente deliberação produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

18 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Samuel da Silva Relvas*.

### Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 2345/2005 (2.ª série).** — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Fevereiro de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, aviso n.º 8562/2004:

	Valores
1.º Dr.ª Cristina Romão Pereira Lopes .....	14,86
2.º Dr.ª Sónia Margarida Conceição Pereira .....	14,09
3.º Dr.ª Sara Maria Amorim Coelho .....	13,62

4.º Dr.ª Ana Teresa Lobito Charrua Chumela .....	13,07
5.º Dr.ª Fátima Cristina Antunes Goulart de Souza .....	13
6.º Dr.ª Maria do Carmo Nascimento Yang Diniz da Gama ...	12,79
7.º Dr.ª Itziar Murgia Sarasola .....	12,28

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Bernardino*.

### Hospital de Santa Maria

**Aviso (extracto) n.º 2346/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 13 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de três lugares de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 2003:

	Valores
1.º Dr.ª Sandra Raquel do Carmo Pereira .....	17,80
2.º Dr.ª Ana Paula Vilas .....	17,30
3.º Dr.ª Marisa Teixeira da Silva .....	15,40
4.º Dr.ª Isabel Maria Duque Carreira Pinheiro .....	14,10
5.º Dr.ª Maria Fernanda Martins Mendes .....	14
6.º Dr.ª Lina Maria Pacheco dos Santos Rosário .....	13,70
7.º Dr.ª Izilda Maria Gomes Matos Viegas .....	13,60
8.º Dr.ª Anabela Batista Alves .....	12,25
9.º Dr.ª Maria Isabel Barros Ramos .....	12,20
10.º Dr.ª Maria Emília da Conceição Fernandes Monteiro Leite .....	11,75
11.º Dr.ª Maria de Jesus Ceita da Silva .....	11,65
12.º Dr.ª Helena Maria Ferreira Cantante .....	11,15
13.º Dr.ª Elisabete Santos Margarido Afonso Deus .....	10,25
14.º Dr. João Carlos Silva Lopes .....	10,25

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

9 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 2347/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 19 de Janeiro de 2005, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de radioterapia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

- 2 — Tipo de concurso:
  - 2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.
  - 3 — Vagas a prover:
    - 3.1 — É uma vaga a prover.
  - 4 — Prazo de validade:
    - 4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.
    - 5 — Regime e local de trabalho:
      - 5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
      - 5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.